



Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.

LEI Nº 2.027/2017

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 66.396,60 (sessenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) conforme classificação abaixo.

100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

037 – COORDENAÇÃO E AVALIAÇÃO SOCIAL

2213 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD/PBF

1001.08.244.037.2213.3393000-301 – Material de Consumo..... R\$ 20.000,00

1001.08.244.037.2213.3393600-301 – Serv.Terceiro P.Física..... R\$10.000,00

1001.08.244.037.2213.3393900-301 – Serv.Terceiro P.Jurídica..... R\$15.000,00

1001.08.244.037.2213.4490520-301 – Equip.Mat.Permanente..... R\$ 7.620,12

100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

037 – COORDENAÇÃO E AVALIAÇÃO SOCIAL

PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publicado em: 20/12/2017
Adilson Antonio de Rezende Viana
Chefe de Gabinete
Decreto 5 497/2017



Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.

2214 – Manutenção do Programa IGD/SUAS

1001.08.244.037.2214.33903000-301 – Material de Consumo.....	R\$ 3.776,48
1001.08.244.037.2214.33903000-301 – Diárias.....	R\$ 2.000,00
1001.08.244.037.2214.33903600-301 – Serv.Terceiro P.Física.....	R\$ 1.000,00
1001.08.244.037.2214.33903900-301 – Serv.Terceiro P.Jurídica.....	R\$ 5.000,00
1001.08.244.037.2214.44905200-301 – Equip.Mat.Permanente.....	R\$ 2.000,00

Artº 2º - Os recursos necessários para a cobertura das despesas previstas no artigo 1º da presente Lei advirão dos recursos previstos no artigo 43 da Lei 4.320/64.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte (20) de dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezessete (2017).


JOSE CARLOS DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publicado em 21/07/2017

Addison Antonio de Rezende Viana
Chefe de Gabinete
Decreto 5.497/2017